



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 007/2024

SÚMULA: Concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 1.319,49 (Um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), mais complementação salarial para atingir o piso nacional no valor de R\$ 92,51 (Noventa e dois reais e cinquenta e um centavos); ao dependente: **VANDERLEI COVALSKI** portador do CPF: 049.069.469-17; considerando o contido no Art. 27, II da Lei Municipal nº 1212/2022 em virtude do falecimento da servidora Sra. DIVA MARIA SCHMIDT.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento da servidora ocorrida em 25/09/2023.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Janeiro de 2024.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 007/2024 – QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 007/2024

SÚMULA: Concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 1.319,49 (Um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), mais complementação salarial para atingir o piso nacional no valor de R\$ 92,51 (Noventa e dois reais e cinquenta e um centavos); ao dependente: **VANDERLEI COVALSKI** portador do CPF: 049.069.469-17; considerando o contido no Art. 27, II da Lei Municipal nº 1212/2022 em virtude do falecimento da servidora Sra. DIVA MARIA SCHMIDT.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento da servidora ocorrida em 25/09/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Janeiro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº09/2024

SÚMULA Declara de utilidade pública a o terreno urbano, situado na Rua Augusto Tomaz, as margens da br 277, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de construção de parque ambiental o terreno:

Terreno urbano, situado na Rua Augusto Tomaz, as margens da BR 277, medindo 19.317,24m² (dezenove mil, trezentos e dezessete metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.191.794,84m e E 388.370,78m; deste segue confrontando com terras de Bonifácio D. da Silva, com azimute de 174°38'35" por uma distância de 262,50m até o vértice P-002, de coordenadas N 7.191.523,48m e E 388.395,29m; deste segue confrontando terras de Bonifácio D. da Silva, com azimute de 202°23'35" por uma distância de 43,78m até o vértice P-003, de coordenadas N 7.191.483,00m e E 388.378,61m; deste segue confrontando com Rua Augusto Tomaz, com azimute de 293°33'21" por uma distância de 121,67m até o vértice P-004, de coordenadas N 7.191.531,62m e E 388.267,08m; deste segue confrontando com Área 01, de propriedade de Alaides Rodrigues Moreira com azimute de 22°16'16" por uma distância de 273,63m até o vértice P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 701,58m.

Art. 2º. A obra a que se refere o presente Decreto será realizada através de Convênio com a ITAIPU BINACIONAL.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 25 de janeiro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 09/2022
2- TERMO ADITIVO
PRAZO
DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CANTAGALO-PR
CNPJ: 02.948.807/0001-86

OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CANTAGALO-PR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de execução e vigência de 31 de Janeiro de 2024 até 30 de janeiro de 2025.

As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

FORO:
CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 74, INCISO I da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado nos documentos que integram este processo **HOMOLOGA** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 01/2024**, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS NOTARIAL CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANTAGALO – PR", e adjudica a empresa **CARTÓRIO DE NOTAS DE CANTAGALO**, inscrita no CNPJ n.º 78.283.058/0001-87 com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cantagalo, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL